



-----**ACTA 15/2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 16 Maio de 2016**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente informou da alteração da hora para a inauguração da ponte em Benfica do Ribatejo.-----

-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião deu conhecimento da circular pela qual os autarcas do País manifestavam o seu desagrado com a exigência da declaração de responsabilidade, que se transcreve:-----

-----"O Tribunal de Contas exige que o Presidente e todos os Vereadores assinem uma declaração de responsabilidade sobre as contas do município. Os autarcas rejeitam porque entendem que basta a certificação do revisor oficial de contas. É uma prática habitual noutros países, responde o tribunal.-----

-----Os presidentes de câmara não querem assinar uma declaração de responsabilidade sobre as contas do seu município quando as entregam ao Tribunal de Contas (TdC).-----



-----A exigência do organismo fiscalizador surge este ano pela primeira vez, relativamente às contas de 2015. A Associação Nacional de Municípios (ANMP) defende numa circular enviada aos autarcas, que a referida declaração "é manifestamente excessiva e desproporcional" porque quem prepara as contas são os serviços municipais e porque as contas são "certificadas pelo revisor oficial de contas".-----

-----Os autarcas criticam ainda esta declaração porque não são só os presidentes de câmara que têm de a assinar, mas também "os vereadores, com e sem pelouro". Fonte oficial do tribunal, por seu lado, entende que cabe também aos vereadores da oposição "apreciar as contas" e "assegurar a prática de actos administrativos com incidência financeira ou actos financeiros."-----

-----Na referida circular, enviada a 27 de Abril, os autarcas sustentam que "não é apropriado nem consentâneo com as suas funções" que "se exija aos eleitos locais, enquanto titulares de cargos políticos, que avaliem, atestem e se responsabilizem por aspectos estritamente técnicos". A ANMP nota que as contas de gerência de cada ano "são preparadas pelos serviços técnicos de cada município", e é a eles que "cabe garantir a qualidade técnica, a fiabilidade e a regularidade das mesmas".-----

-----Os autarcas sustentam ainda que a Lei das Finanças Locais prevê que seja o revisor oficial de contas (ROC) do município a certificar esse documento contabilístico, além de "emitir parecer" sobre "a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados". É ao ROC que cabe ainda "verificar um conjunto de aspectos relativos à regularidade das contas apresentadas". A ANMP propõe que os autarcas submetam uma declaração a atestar isso mesmo, juntamente com a de responsabilidade."-----

-----Depois de discutido o assunto o Executivo concorda com a posição tomada pela ANMP.-----

-----  
-----



-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas das reuniões dos dias vinte e sete de Abril e dois de Maio, ambas de dois mil e dezasseis, foram consideradas aprovadas.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E INDEFERIMENTO**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - NRB - Soluções em Irrigação, limitada, processo três de dois mil e dezasseis.-----

-----INDEFERIMENTO - Nuno Filipe Cruz Fidalgo, processo número vinte e três de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM - PARA PARTICIPAR DESPESAS COM INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições para salvaguarda dos interesses próprios das populações;-----

-----A nova residência do Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim (CRIAL) já está em funcionamento, tendo sido inaugurada no dia 13 de Fevereiro, por Sua Excelência, o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva.-----

-----As novas instalações da instituição passam a contar com 21 camas divididas por 11 quartos. Esta Instituição desenvolve uma resposta social de grande importância para o concelho, permitindo assim melhorar a qualidade e a quantidade de serviços ao dispor de quem deles necessita.-----



-----Pelo exposto, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 euros ao Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim (CRIAL), para compartilhar despesas com o evento da inauguração das novas instalações.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, encontrando-se devidamente documentada.---

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, NO ÂMBITO DO PROJECTO REMODELAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO FAZENDENSE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios têm como atribuições, entre outras, os tempos livres e o desporto, nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção;-----

-----Os Municípios, têm ainda competências a nível do apoio a actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme alínea u) do nº1 do artigo 33º do citado regime legal;-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desporto no Concelho de Almeirim, o apoio pode ter carácter financeiro ou não financeiro, sendo que nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 5º do citado Regulamento, o apoio financeiro pode concretizar-se através de "apoios para obras de



construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas importantes ao desenvolvimento normal das suas actividades";-----

-----O Município desenvolve procedimentos adjudicatórios para a aquisição de bens, tais como inertes, ou outros, a aplicar em obras em que este é o dono de obra;-----

-----A Associação Desportiva Fazendense está a desenvolver esforços para apresentar um pedido de candidatura à Federação Portuguesa de Futebol (FPF), no âmbito do Concurso para a Modernização de Infraestruturas Desportivas e Equipamentos, devendo a referida candidatura ser apresentada através da Associação de Futebol de Santarém, nos termos do Regulamento aprovado em reunião de direcção da FPF, em 3 de Novembro de 2015;-----

-----De acordo com a alínea d) do número 1 do Artigo 3º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, os clubes desportivos e associações podem beneficiar da concessão de apoios.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a celebração do presente Contrato-Programa, com a atribuição do montante até 40.000,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, no âmbito do projecto de "Remodelação do Complexo Desportivo do Fazendense", conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada da minuta do contrato programa e ainda da informação de cabimento. Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e minuta, sendo que a Senhora Vereadora Maria Emilia se ausentou por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----O Senhor Presidente informou que no local existem dois campos perpendiculares à estrada e a ideia é fazer um campo





"CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A VALA REAL EM BENFICA DO RIBATEJO", de acordo com informação técnica, no valor de 6.162,52 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, em cumprimento do número 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com artigo 375º do mesmo Código, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, tendo sido apresentados os documentos de habilitação e a respectiva caução, proponho a aprovação da minuta do contrato de trabalhos a mais, a celebrar com a empresa CROPE Engenharia, Lda, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanham a proposta a minuta de contrato, bem como informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM, NO DOMINIO DO CAPITAL HUMANO, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BASICO E SECUNDÁRIO), AVISO Nº ALT20-73-2016-02-**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos de candidatura da "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM" no Domínio do Capital Humano, Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino-Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), Aviso nº ALT20-73-2016-02, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE DOS AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Clube dos Amadores de Pesca do Ribatejo, pelo valor anual de 400,00 euros, conforme minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CICLO ASES-GRUPO CICLOTURISMO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número



2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com "Ciclo Ases- Grupo Cicloturismo de Fazendas de Almeirim", pelo valor anual de 400,00 euros, conforme minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA, PARA QUATRO ALUNOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando o acolhimento de alunos do referido curso, num total de 440 horas, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho



necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional e dos Tempos Livres e Desporto, conforme disposto nas alíneas d) e f) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA UM ALUNO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do curso profissional de gestão de equipamentos informáticos, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando o acolhimento do aluno do 11º ano do referido curso, num total de 200 horas, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----



-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O 3º PERÍODO LECTIVO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objectivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de carácter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro activo da sociedade, assim como assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis,



autónomos e solidários.-----  
-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----  
-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--  
-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (caf) do primeiro ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo com o decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho com posteriores alterações e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.----  
-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Acção Social.-----  
-----Assim sendo é essencial assegurar o bom funcionamento das actividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de expediente e limpeza.-----  
-----Pelo exposto proponho que para o 3º período do ano lectivo de 2015/2016, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respectivos Agrupamentos de Escolas.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----  
-----De acordo com tabela anexa, os valores a atribuir por agrupamento, são os seguintes:-----  
-----Agrupamento de Escolas de Almeirim: 560,00 euros;-----  
-----Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim: 380,00 euros.-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO PROCESSO 03/14 DO BUA-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de José Carlos Nunes Leitão para ocupação de espaço público com esplanada aberta com treze metros quadrados e guarda vento com cinco metros lineares, pelo período de 6 meses, associado ao estabelecimento café e Pastelaria "Zé Leitão" sito na Rua Direita nº 105 em Benfica do Ribatejo;-----

-----O constante do Requerimento n.º 223/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O Destacamento Territorial da GNR deu parecer favorável;---

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO NO ÂMBITO DO PROCESSO 03/16 DO BUA-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio, do seguinte teor:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Alzira Ideias dos Santos para ocupação de espaço público com área de oito metros quadrados, para instalação de serviço de restauração e bebidas



de carácter não sedentário, designadamente roulotte de faturas, na Avenida D. João I em Almeirim, no parque de estacionamento junto ao Parque da Zona Norte, no período de 30 de Maio até 19 de Junho de 2016;-----

-----O constante do Requerimento n.º 3/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 8º e alínea ss) do Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (RJACS - regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA REALIZAÇÃO DE INICIATIVA CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 07/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de ACUSTICA MÉDICA para realização de uma iniciativa "Campanha Nacional de Feira da Saúde", prestando serviços gratuitos à população de rastreio ao colesterol, glicémia, tensão arterial e auditivo, no dia 23 de Maio de 2016, na Av. 25 de Abril em Almeirim, junto ao Jardim da Biblioteca Municipal;-----

-----O constante do Requerimento n.º 7/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 8º e 30º do



Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta está devidamente documentada, e foi deliberado por unanimidade e minuta autorizar a iniciativa mediante o pagamento das respectivas taxas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Francisco Ferreira Proa requereu a colocação de um lugar de estacionamento reservado a deficiente motor junto da sua residência, em virtude das suas dificuldades de mobilidade.-----

-----Alega que é doente oncológico, estando a fazer quimioterapia e que tem mobilidade reduzida.-----

-----O mesmo apresentou o respectivo atestado médico de incapacidade;-----

-----Do atestado médico consta um grau de 80% de incapacidade permanente global;-----

-----Da informação constante da Engenharia da D.O.A consta que "nos termos do artigo 2º e 3º do DL 307/2003, de 10/12, a incapacidade que apresenta o requerente não lhe confere o direito pretendido";-----

-----A área jurídica pronunciou-se no sentido de "Analisando a situação em concreto, sempre se poderá concluir que o grau de incapacidade constante do atestado médico, sendo de 80%, fica aquém do limite do artigo 3º do DL 307/2003, 10 de Dezembro;-----

-----Contudo, caberá à Câmara Municipal deliberar sobre o mesmo e, caso seja atribuído lugar de estacionamento, deverá ser colocada a sinalização respectiva para o mesmo."-----



-----Contudo, há que ter em conta que, devido ao grau elevado de incapacidade (80%) e à indicação prestada pelo Munícipe quanto à sua dificuldade na mobilidade, face ao problema de saúde em questão, o qual está até sujeito a regime próprio quanto a taxas, crédito bancário, entre outros, deverá a Câmara Municipal, pela ponderação de tais factores, atribuir o referido lugar de estacionamento.-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos,-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para o veículo de matrícula 07-32-EJ, propriedade de Francisco Ferreira Prôa, portador da incapacidade, junto à sua residência sita em Rua Nova, em Almeirim.-----

-----Caso seja reservado tal lugar, deverá ser colocada a sinalização respectiva para o mesmo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta e encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A VEÍCULOS CONDUZIDOS POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, IDENTIFICADOS COM O RESPECTIVO CARTÃO, POR GRÁVIDAS E POR ACOMPANHANTES DE CRIANÇAS DE COLO, NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JOÃO CARLOS DA SILVA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----O Senhor Carlos Manuel Monteiro Bento questionou o Município sob a ausência de lugar de estacionamento para deficientes motores em parques de estacionamento, nomeadamente



no que se situa nas traseiras do Edifício do Município;-----  
-----Da informação constante da Engenharia do D.O.A consta que  
“(..) desconheço qualquer diploma que obrigue a estes lugares,  
pelo que solicito que este documento vá recolher a opinião de um  
jurista. (...)”-----  
-----A área jurídica pronunciou-se no sentido de “Analisando a  
situação em concreto, sempre se poderá concluir que no caso de  
um parque de estacionamento aberto, cujo acesso seja livre para  
qualquer cidadão, não existe a obrigatoriedade da colocação de  
lugares para determinadas situações, sejam elas para portadores  
de deficiência, grávidas ou acompanhantes de crianças ao colo. A  
exceção será nos casos de portadores de deficiência que por  
motivos profissionais ou de local de residência estivessem  
contemplados face ao grau de incapacidade.-----  
-----Contudo, caso se tratem de parques de estacionamento  
situados junto de entidades públicas, poderá ser equacionado  
como medida de apoio ao Município e de forma a facilitar a  
acessibilidade ao respectivo local, que seja colocado um lugar  
de estacionamento para contemplar qualquer dos casos enunciados:  
veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência,  
identificados com o respectivo cartão, por grávidas e por  
acompanhantes de crianças de colo.-----  
-----Caso seja colocado tal lugar, deverá ser colocada a  
sinalização respectiva para o mesmo.”-----  
-----Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da  
alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013,  
de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos  
nas vias públicas e demais lugares públicos;-----  
-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de  
um lugar de estacionamento específico para estacionamento,  
contemplando qualquer dos casos enunciados: veículos conduzidos  
por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o  
respectivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças  
de colo.-----  
-----Caso seja reservado tal lugar, deverá ser colocada a



sinalização respectiva para o mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Acompanha a proposta o requerimento do Senhor Carlos Bento, informação da Engenheira Fátima Lopes e parecer da Consultora Jurídica, Drª Helena Duarte.-----

-----A proposta de colocação de sinal, foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA ABERTA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 254/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Gois & Costa, Lda para ocupação de espaço público com esplanada aberta com vinte metros quadrados, pelo período de 3 meses, associado ao estabelecimento " O Ramiro Cervejaria" sito na Praça da República, nº 8 em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento n.º254/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta e encontra-se devidamente documentada.-----



-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA  
COLOCAÇÃO DE ESPLANADA ABERTA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 242/16  
DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de PÃODARIA UNIPessoal, LDA para ocupação de espaço público com esplanada aberta com seis metros quadrados, associado ao estabelecimento "PÃODARIA UNIPessoal, LDA" sito na Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, nº345, em Fazendas de Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento n.º242/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta encontrando-se a mesma devidamente documentada.-----  
-----  
-----

-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA  
COLOCAÇÃO DE ESPLANADA ABERTA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 255/16  
DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Anabela Duarte Carreira Antunes para ocupação de espaço público com esplanada aberta com 8 metros quadrados, pelo período de 6 meses, associado ao estabelecimento "O Cantinho da Bela" sito na Rua



Marquesa da Alorna, nº2 C, em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento n.º255/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a proposta se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA DE VENDA DE ARTESANATO, NO ÂMBITO DO PROCESSO 10/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Fernando Jorge da Silva Oliveira Cópio Daniel para ocupação de espaço público com uma banca para venda de artesanato em cortiça, com área de ocupação de nove metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Processo n.º10/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 2º e 3º, do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme



indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta está devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA DE VENDA DE ARTESANATO E FLORES, NO ÂMBITO DO PROCESSO 08/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Maria José Mancelos Santos Gomes para ocupação de espaço público com uma banca para venda de artesanato e flores, com a área de ocupação de cinco metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Processo n.º8/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 2º e 3º, do Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta, e está devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA DE VENDA DE BIJUTERIA E OUTROS, NO ÂMBITO DO PROCESSO 09/16 DO BUA**-----



-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Maria Carmina da Silva Gomes Casaca Gonçalves para ocupação de espaço público com duas bancas para venda de bijutaria, acessórios, roupa, produtos naturais, com a área de ocupação de oito metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Processo n.º9/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 2, 3º, do Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta e encontra-se devidamente documentada.-----

----- **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Vem a Confraria Gastronómica de Almeirim, no âmbito das Comemorações do Dia Nacional da Gastronomia Portuguesa, que tem lugar em 29 de Maio próximo, solicitar apoio para despesas com a participação no encontro intitulado "Mercado de Aromas e Tradições de Almeirim".-----

-----Tendo em conta que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12 de Setembro, e considerando que o evento em causa, constitui uma actividade de divulgação e promoção das



nossas produções e valores culturais, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de 750,00 euros destinado a participar as despesas com a actividade Mercado de Aromas e Tradições do Concelho de Almeirim."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU. A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES, AQUANDO DAS FESTAS DA CIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"A participação do CRIAL nas Festas da Cidade com a Marcha constitui uma mais valia importante, atendendo à actuação dos seus executantes e ao gosto pelo direito de vencer as dificuldades de cada um.-----

-----Assim, e considerando que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12 de Setembro proponho ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio ao CRIAL, no valor de 1.800,00 euros destinado a participar as despesas das marchas populares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - CORO MISTO E JUVENIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"A Associação Cultural Fazcorus-Coro Misto e Juvenil de Fazendas de Almeirim iniciou a sua actividade em início de 2015, tendo apresentado um concerto em Abril desse ano. Neste momento conta com mais de 50 executantes e tem participado em concertos em várias regiões do país.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Social com a Associação Cultural Fazcorus-Coro Misto e Juvenil de Fazendas de Almeirim, para o valor de 2.500,00 euros, a pagar em prestações mensais iguais e sucessivas, até final de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO**-----



**EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - CORO MISTO E JUVENIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----"Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:--

-----A Associação Cultural Fazcorus-Coro Misto e Juvenil de Fazendas de Almeirim iniciou a sua actividade em início de 2015, mas só foi constituída formalmente em 21 de Março de 2016, de modo a melhorar a sua forma de organização, permitindo assim elevar o seu nível técnico e artístico, em representação da sua freguesia e do concelho.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, que seja atribuído um subsidio à Associação Cultural Fazcorus-Coro Misto e Juvenil de Fazendas de Almeirim, no valor de 200,00 euros, para fazer face a despesas com a constituição formal da Associação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço chamou a atenção para o facto de ter consultado o Regulamento, sendo que é sua opinião que o mesmo deve ser corrigido, uma vez que não são mencionadas as datas de ida a reunião de Câmara nem da Assembleia Municipal. Disse ser interessante ver surgir na área da cultura outro tipo de actividades.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques concordou que este coro tem um estilo e uma apresentação completamente diferente do que é apresentado por um orfeão. Informou que o Plano de Actividades

